



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.136 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO – LO Nº IN024823 E TROCA DA RAZÃO SOCIAL.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 14/11/2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/202.028/2008, referente ao requerimento de renovação da Licença de Operação – LO nº IN024823 da empresa THYSSENKRUPP CSA COMPANHIA SIDERÚRGICA DO ATLÂNTICO para operar o Terminal Portuário, localizado na Avenida João XXXIII, em Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro,
- a carta da empresa nº MA EXT 128/2017, de 25/09/2017 que solicitou a mudança de sua Razão Social,
- o Parecer Técnico de Renovação de Licença de Operação CEAM nº 33/2017, da CEAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir renovação da Licença de Operação – LO nº IN024823 para a empresa TERNIUM BRASIL LTDA. para operar o Terminal Portuário, localizado na Avenida João XXXIII, em Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único – O prazo de validade da Licença de Operação deve ser de 4 (quatro) anos.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2017

MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 29/11/2017, pag. 15.